

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 055/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 477ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 24 de fevereiro de 2022,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir que os pagamentos à título de diária, hospedagem, passagem e/ou ajuda de custo não serão realizados aos Conselheiros, Colaboradores e Mediadores quando, no momento de verificação da solicitação pelo Setor correspondente, estes estiverem inadimplentes em relação às anuidades.

§1º - A verificação será realizada na terça-feira subsequente à solicitação realizada.

§2º - Sendo feriado na data mencionada no §1º, a verificação será realizada no dia útil subsequente.

§3º - A regularização da inadimplência posterior a consulta realizada no §1º ou §2º, não dá direito a uma nova solicitação de pagamento para a mesma atividade.

**Artigo 2º** - Revogam-se a Portaria CRP nº 103/2020 e quaisquer disposições contrárias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de maio de 2022, e produzirá seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2022, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

**MÔNICA VALÉRIA AFFONSO SAMPAIO  
TRZAN ÁVILA**

**ALEXANDRE**

**CONSELHEIRA PRESIDENTE  
SECRETÁRIO**

**CONSELHEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sampaio, Conselheira(o) Presidente**, em 12/05/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Trzan Ávila, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 12/05/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0567368** e o código CRC **330B2E07**.

**Referência:** Processo nº 570500170.000008/2022-41

SEI nº 0567368